



*Câmara*

LEI Nº 69 DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre reconheci-  
mento de utilidade pú-  
blica e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta  
e eu sanciono a seguinte

L E I

ARTIGO 1º- Fica reconhecido de utilidade pública o HOSPI-  
TAL PEDRO I, desta cidade

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Campina Grande, 21 de outubro de 1966

*W. A.*  
WILLIAMS ARRUDA  
PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 22 de 12 de 1966  
*Luiz Siqueira*  
Dir. Secretária